



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1.086 - Cep 86.240-000 - Fone/Fax 265-1266

C.G.C.: 76.290.659/0001-91

**LEI - Nº 589/2001**

**Súmula:** Extingue Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Sebastião da Amoreira, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMORERIA**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**LEI:**

- Art. 1º** - Fica extinto o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Sebastião da Amoreira, passando o Município a arcar com a responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante sua vigência.
- Art. 2º** - Todos os servidores públicos municipais vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Sebastião da Amoreira, retornarão ao Regime Geral de Previdência Social, passando a contribuir ao I.N.S.S. – Instituto Nacional do Seguro Social.
- Art. 3º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a promover parcelamento de débitos com o I.N.S.S. – Instituto Nacional do Seguro Social, até a presente data, vinculando créditos de sua receita.
- Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 443/97 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 22 de junho de 2001.

JORNAL

*A Cidade*  
*Com. Procopio*

DATA DA PUBLICAÇÃO:

*24 / 06 / 2001*

**Adevilson Lourenço de Gouveia**  
Prefeito Municipal

FUS.:

**Antonio Honorio dos Santos**  
Chefe de Gabinete



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300e-mail:  
[pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br)

Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)CNPJ: 76.290.659/0001-91

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que a Lei Municipal n.º 589/01 que Extingue Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Sebastião da Amoreira, foi publicada no Jornal A Cidade de Cornélio Procópio em data de 24 de junho de 2001.

  
**UBIRATAN TONCOVITCH JÚNIOR**  
**CHEFE DE GABINETE**  
**MATRÍCULA: 287**